



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº097/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.120.044/0001-05, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº172, CEP 52.050-030, Aflitos, Recife/PE, Fone(81) 3038-2911, E-mail: licitacaocuramed@gmail.com / gil.curamed@gmail.com, neste ato representada por **Gil Pestana Wanderley Lins**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 038.764.404-08 e RG 5.187.172 SSP/PE, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº327, Apto 402, Espinheiro, Recife/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 874/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 06 de Maio de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 05 de Maio de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 097/2024**, cujo objeto destina-se a **aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 17 de Maio de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.111,05** (cinco mil, cento e onze reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT SALDO	QUANT. ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	BR 477874. BOTA DE UNNA COMPOSIÇÃO: ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO	UNIDADE	CURATEC	0	75	R\$ 24,99	R\$ 1.874,25





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

	BRANCO E ÁGUA. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M BASE: EM GAZE ELÁSTICA TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL BANDAGEM PRONTA, TIPO BOTA DE UNNA, COMPOSTA POR SUPORTE DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPREGNADA COM PASTA (IMPREGNAÇÃO HOMOGÊNEA DA PASTA) CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO À 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10,2CM X 9,14M. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..						
5	BR 432576. COMPRESSA GAZE ANTIMICROBIANA MATERIAL: ALGODÃO. LARGURA: CERCA DE 15 CM. COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA - PHMB 0,2%.GAZE ANTIMICROBIANA É UM CURATIVO DE GAZE TECIDA 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, COM TRAMA LARGA, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%, SENDO UM AGENTE ANTIMICROBIANO QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO DO LEITO DA FERIDA E COMBATE INFECÇÕES JÁ INSTALADAS. POSSUI UM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS. ALÉM DISSO, LIMITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DE PACIENTE PARA PACIENTE, PACIENTE PARA MÉDICO E PACIENTE PARA O MEIO AMBIENTE. APRESENTAÇÃO 15 CM X 17 CM (5UN)	PCT COM5 UNIDADE	CURATEC	0	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
6	BR 484852. CURATIVO / COBERTURA ALGINATO COM DE CÁLCIO COM PRATA. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: PLACA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO COMPONENTE 2: C/ CARBOXIMETILCELULOSE; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CURATIVO ESTÉRIL TRIPLAMENTE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. AS FIBRAS DE ALGINATO E CARBOXIMETILCELULOSE -CMC QUANDO EM CONTATO COM EXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO PROMOVEDOR DO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXSUDATO, PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA. TAMANHOS 10CM X 10CM	UNIDADE	CURATEC	0	50	R\$ 29,54	R\$ 1.477,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

8	BR 485057. CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA. DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARVÃO ATIVADO COM PRATA É UM CURATIVO PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO ENTRE DUAS CAMADAS À BASE DE NYLON.	UNIDADE	CURATEC	0	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 5.111,05	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 20.444,20** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 25.555,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 17 de Maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 08 de Maio 2025.

CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

CONTRATADA:

**WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA
CNPJ 13.120.044/0001-05
GIL PESTANA WANDERLEY LINS
CPF Nº 038.764.404-08
REPRESENTANTE LEGAL**

